LEI Nº 1.230

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO - ÁREA DE TERRAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber - em doação pura e simples e sem onus de qualquer natureza, de Marilio - Brandão Nobrega e Outros, uma área de terras com 2.588,25 metros quadrados, necessária a regularização da passagem da rua Jorge Chammas , que assim se descreve e confronta:

Inicia no marco A, cravado junto as divisas de propriedade da Sra. Maria do Carmo Veríssimo Pires e Outros, com o Sítio São Sebastião de propriedade do Sr. Marilio Brandão Nobrega e Outros; deste ponto segue pela distância de 158,50 metros, confrontando com á area remanescente do sítio São Sebastião, até encontrar o ponto B, deste ponto deflete a direita e percorre uma distância de 17 metros, confrontando com João Carlos Camargo ou quem de direito, encontrando o marco C,- deste ponto deflete a direita e percorre uma distância de 146,00 metros confrontando com a área remanescente de sítio São Sebastião, encontrando o ponto D, deste ponto segue até o marco A, percorrendo uma- distância de 17 metros, confrontando com Maria do Carmo Veríssimo Pires ou quem de direito, totalizando essa perimetral, uma área de - 2.588,25 metros quadrados.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 DE DEZEMBRO DE 1984

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário